

REGULAMENTO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA PERDÃO DE DÉBITOS NAS BIBLIOTECAS DO UNILESTE

1. Objetivo:

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as normas e diretrizes para a campanha de doação de materiais escolares **novos** em troca do perdão total de débitos acumulados nas Bibliotecas do Unileste. Essa campanha visa promover a solidariedade e o apoio à comunidade acadêmica e escolar, incentivando a doação de materiais essenciais para instituições sociais que atendem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade.

2. Participação:

- 2.1. Esta campanha é voltada para usuários das bibliotecas que possuem débitos referentes a multas por atraso na devolução de materiais.
- 2.2. Os usuários poderão trocar seus débitos por doações de materiais escolares **novos**, de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.

3. Materiais Aceitos para Doação:

3.1. Os kits aceitos para doação são:

- Kit 1:
 - Caderno (mínimo de 96 folhas)
 - Caneta esferográfica azul (mínimo de 4 unidades)
 - Lápis grafite preto nº 2 (mínimo de 6 unidades)
- Kit 2:
 - Caneta esferográfica azul (mínimo de 4 unidades)
 - Caderno (mínimo de 96 folhas)
 - Borracha (mínimo de 6 unidades)
 - Lápis grafite preto nº 2 (mínimo de 6 unidades)
- Kit 3:
 - Mochila escolar reforçada preta
 - Papel sulfite A4 (resma com 500 folhas)

3.2. Os materiais **devem ser novos** e estar em perfeito estado de conservação.

4. Conversão de Débitos em Doações:

4.1. Cada Kit de material escolar será convertido em uma quantia específica de desconto no débito pendente, conforme a tabela de conversão abaixo:

- **Kit 1: desconto dos débitos de R\$1,00 a R\$20,00:**
 - Caderno (mínimo de 96 folhas)
 - Caneta esferográfica azul (mínimo de 4 unidades)
 - Lápis grafite preto nº 2 (mínimo de 6 unidades)
- **Kit 2: desconto dos débitos de R\$21,00 a R\$40,00:**
 - Caneta esferográfica azul (mínimo de 4 unidades)
 - Caderno (mínimo de 96 folhas)
 - Borracha (mínimo de 6 unidades)
 - Lápis grafite preto nº 2 (mínimo de 6 unidades)
- **Kit 3: desconto dos débitos acima de R\$41,00:**
 - Mochila escolar reforçada preta
 - Papel sulfite A4 (resma com 500 folhas)

4.2. Os descontos serão na totalidade dos débitos, conforme tabela de conversão acima.

5. Procedimentos para Doação:

- 5.1. Os usuários interessados em participar deverão comparecer à biblioteca no período de **18/11/2024 a 17/12/2024**, de segunda-feira a sexta-feira, para realizar a doação e formalizar o perdão do débito.
- 5.2. As doações serão recebidas no balcão de atendimento das bibliotecas, onde será realizado o cálculo do perdão de acordo com os itens doados.
- 5.3. Após a entrega e verificação dos itens, o débito será atualizado, e o usuário deverá preencher o formulário de doação, com dados do doador e as descrições dos materiais doados.

6. Disposições Finais:

- 6.1. Este regulamento entra em vigor a partir de **18/11/2024** e é válido exclusivamente durante o período de vigência da campanha, ou enquanto durarem as necessidades para a doação.
- 6.2. A biblioteca reserva-se o direito de recusar materiais que não atendam às especificações de estado de conservação ou que não estejam listados neste regulamento.

- 6.3. Em caso de dúvidas, os usuários poderão contatar a equipe da biblioteca através do e-mail bblatendimento@unileste.edu.br.
- 6.4. A campanha de doação estará disponível de **18/11/2024 a 17/12/2024**. Após este período, os débitos deverão ser quitados conforme Regulamento Interno do Sistema de Bibliotecas do Unileste.
- 6.5. A participação na campanha de doação implica na aceitação integral deste regulamento. As dúvidas poderão ser esclarecidas diretamente nas bibliotecas.
- 6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Sistema de Bibliotecas do Unileste.

7. Considerações Éticas e de Responsabilidade Social:

- 7.1. A campanha de doação é uma iniciativa voluntária das bibliotecas do Unileste.
- 7.2. A doação de materiais não implica qualquer direito sobre a seleção dos beneficiários.
- 7.3. Os materiais arrecadados na campanha serão destinados a instituições sociais que atendem crianças e jovens em situação de vulnerabilidade. Com isso, buscamos não apenas aliviar os débitos dos usuários, mas também contribuir para a educação e o bem-estar de quem mais precisa.

Coronel Fabriciano, 31 de outubro de 2024.

Bibliot. Esp. Jacqueline Dias Cabral
Coordenadora do Sistema de Bibliotecas